



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 50 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-42/82 DE 12.05.82;

R E S O L V E:


Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 74.031,05, (Setenta e quatro mil trinta e hum cruzeiros e cinco centavos), à dotação orçamentária seguinte:

- 08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Fundo Patrimonial/PRONASEC)
 - 3.000 - Despesas Correntes
 - 3.100 - Despesas de Custeio
 - 3.110 - Pessoal
 - 3.113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 74.031,05

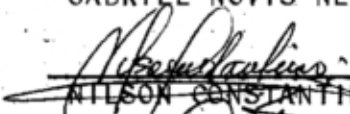
Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes verbas:

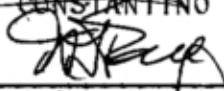
- 08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Fundo Patrimonial/PRONASEC)
 - 3.000 - Despesas Correntes
 - 3.100 - Despesas de Custeio
 - 3.110 - Pessoal
 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas..Cr\$ 51.949,05
 - 3.1.30- Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 22.082,00
 - TOTAL.....Cr\$ 74.031,05

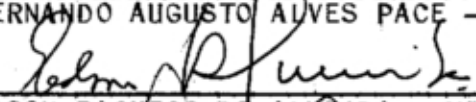
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 14 de maio de 1.982.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTÍLIO CURIVES - MEMBRO